



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 6.550/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA – GALERIA NA AVENIDA LUIZ GONZAGA DAS NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Caroline Cristina Marcondes, Fernanda Andrade Lima e Silva e Patrícia Terezinha de Faria, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos. Preliminarmente, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA da proponente, a saber: Karajá Construções e locações LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, neste ato representado pela Sra. Andresa Roberta de Paula Castro. Nesta sequência, os envelopes foram vistoriados pela licitante presente para constatação de sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que os envelopes contendo as documentações seriam abertos, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das documentações referente à parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 Nesta ocasião a presidente informou que caso seja possível avaliar a documentação técnica no período da manhã, a PROPOSTA seria aberta às 11h00min. Não houve necessidade de fazer apontamento. Ato contínuo, foram abertos os envelopes e foram repassados ao representante presente, para que pudesse vistoriar. Foram feitas as pesquisas de praxe quanto à idoneidade dos licitantes, conforme Certidões anexadas aos autos. Desta forma, a COPEL decidiu suspender os trabalhos com retorno às 11h:00min. Ato contínuo foi retomada a sessão onde foi informada que a única licitante estava **HABILITADA**, pois atendeu todos os critérios do Edital. Na sequência o envelope contendo a proposta da única licitante habilitada, qual seja Karajá Construções e locações LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, foi aberta e rubricada pelos membros da Comissão e na sessão, contendo o valor global de R\$ 296.689,65 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento da proposta apresentada, a Presidente da COPEL decide encerrar a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às quatorze horas e quarenta minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

